

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23/2025**EMENTA:**

ALTERA O ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA EM QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 183 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, passará a vigorar com a inclusão do seguinte inciso, com a seguinte redação:

“Art. 183 - (...)

INCISO - guardas municipais, onde houver.”

Art. 2º – Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 17 de março de 2025.

ROSENVERG REIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destacamos que a presente Proposta de Emenda Constitucional, visa incluir as guardas municipais no rol dos órgãos de segurança pública constante do art. 183 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

Esclarecemos ainda que, tramita no âmbito federal a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2022, a qual altera a redação do art. 144 da CF, para que as guardas municipais sejam incluídas expressamente no rol dos órgãos de segurança pública.

Cabe salientar que, a PEC ora apresentada está em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a competência das Guardas Municipais para atuar na segurança urbana, resguardadas as atribuições das Polícias Civil e Militar.

Foi noticiado recentemente, que o ministro da Justiça e Segurança pública, Ricardo Lewandowski, afirmou, que a PEC da Segurança Pública está pronta para ser enviado ao Congresso Nacional, e que o texto prevê guardas municipais no policiamento ostensivo e comunitário.

Assim, visando assegurar que as Guardas Municipais tenham seu papel formalizado na Constituição Estadual, é que submeto essa proposta à aprovação desta Casa Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250100023	Autor	ROSENVERG REIS
Protocolo	22642	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Datas:

Entrada	18/03/2025	Despacho	18/03/2025
Publicação	19/03/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade

▼ **TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23/2025**

PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições			Data Public Autor(es)
▼ Proposta de Emenda Constitucional			
▼ 20250100023			
✉ ➡ ALTERA O ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA EM QUE MENCIONA. => 20250100023 => {Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade.}			19/03/2025 Rosenverg Reis
➡ Distribuição => 20250100023 => Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250100023 => Parecer:			
PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			